LEI Nº 4143, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da seguinte forma: a primeira parcela de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o restante em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Parágrafo único: A transferência a que se refere o art. 1° desta Lei tem as seguintes finalidades:

I – R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender às despesas emergenciais realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto em decorrência da precipitação pluviométrica que atingiu o Município;

II – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a realizar o pagamento das faturas de energia elétrica relativas aos meses de novembro e dezembro/2008, em acordo a ser celebrado com a CEMIG.

Art. 2° Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a suplementar no orçamento vigente a quantia de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme a discriminação abaixo:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220001	Supervisão e Coordenação Superior	
0412200018.006	Manutenção e Conservação dos Veículos	
339030	Material de Consumo (28)	9.700,00
03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120003	Abastecimento de Água	
1751200038.009	Manut. Serv. Cap. Trat. Distrib. e Abastecimento	
339030	Material de Consumo (52)	13.704,50
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (53)	1.461,00
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (54)	39.842,30
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (55)	292,20
1751200038.015	Fornecimento de Energia Elétrica	
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (65)	270.000,00
	TOTAL	**335.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de janeiro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo